



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023**

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006

**DADOS DO INTERESSADO:**

Empresa: .....

Endereço: .....

Fone: (.....)..... E-mail: .....

Nome:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/>, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL)....., .....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 [llicitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:llicitacoes@itapevi.sp.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023

### Processo Administrativo SUPRI 30/2023

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme descrição do Memorial Descritivo e demais anexo, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº5.289/2017 de 19 de outubro de 2017 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.289 de 19 de outubro de 2017 e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

#### **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**Período para cadastro de propostas iniciais:** 10/03/2023 às 19h30min até 23/03/2023 às 09h

**Data da abertura da sessão pública:** 23/03/2023 às 09h 01min

**Início do pregão (fase competitiva):** 23/03/2023 às 09h 10min

A etapa de lances terá duração de 10 (dez minutos) podendo ser prorrogada nos termos do subitem 10.8. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico do site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

**Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP**

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Cód. Aplic.
00700	12.01.00	3.3.90.30.14	27 812 0013	2033	01	1100000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

**ANEXO I:** Descritivo e Orçamento Estimado;

**ANEXO II:** Decréscimo mínimo por lance;

**ANEXO III:** Modelo de Habilitação Prévia;

**ANEXO IV:** Modelo de Proposta;

**ANEXO V:** Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

**ANEXO VI:** Modelo de declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

**ANEXO VII:** Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO VIII:** Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;

**ANEXO IX:** Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

**ANEXO X:** Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO XI:** Termo de ciência e notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos poderão retirá-lo gratuitamente na página da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br> ou <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme Anexo I e demais anexos integrantes deste Edital.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Municipal, **Rafael Gangi Tupiniquim**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

### 3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 6.274/2008 e suas alterações.

3.2. A existência de preços registrados não impede o Município de Itapevi, sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório, específico ou diretamente, respeitada a legislação vigente.

3.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços, nas condições preestabelecidas.

3.4. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho, solicitação de execução de serviço, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 6.274, de 22 de fevereiro de 2008.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

#### 4. DO PRAZO DE VALIDADE

**4.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, à luz do disposto no artigo 15, §3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.

**4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

#### 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

**5.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

##### 6.1. Poderão participar do presente certame:

**6.1.1.** Poderão participar dos **lotes 02 ao 06** do presente certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

**6.1.2.** Para o **lote 01**, somente poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

**6.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

**6.3.** Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida, operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

**6.4.** Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

**6.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

**6.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico**, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

##### 6.6. Não será permitida a participação:

**6.6.1.** De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**6.6.2.** De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 14.4. alínea "a.1";



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- 6.6.3.** De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.6.4.** De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- 6.6.5.** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## 7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

**8.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, acesso "Credenciamento – Licitantes (Fornecedores)".

**8.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

**8.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

**9.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

**9.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**9.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**9.6.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**9.7.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**10.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**10.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.5.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**10.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (conforme plataforma BBMnet), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

**10.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.8.** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 14 deste edital, deverão ser remetidos pelo e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme subitem 10.9.

**10.9.** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP, CEP 06693-120.

**10.10.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **23.4. alíneas "a" a "f"** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**10.11. Recebida a documentação por e-mail o Pregoeiro verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.**

**10.12.** O pregoeiro informará no chat o início de prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes tendo interesse, solicitem que os documentos de habilitação do vencedor provisório lhes sejam encaminhados por e-mail. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**10.13.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **Anexol**;

**10.14.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço global. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

## 11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**11.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

**11.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital.

**11.3.** A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**11.4.** O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.

**11.5.** A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. **ATENÇÃO** para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**11.6.** A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

## 12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**12.1.** A Empresa vencedora deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:

- a)** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b)** Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo I, com indicação da marca**;
- c)** O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d)** O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- e)** O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- f)** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura da sessão.
- g)** Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação
- h)** A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

**12.2.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

## 13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**13.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PORLOTE**, observado o prazo para fornecimento, características do objeto e demais condições definidas neste edital.

**13.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**13.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**13.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.2.e 13.3.** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**13.4.1.** Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015.

**13.4.2.** A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO VII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**13.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**13.6.** Deverá ser emitida pelo sistema Pregão Eletrônico a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

## 14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 14.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e)** Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (**ANEXO VI**).
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 (**ANEXO V**).

### 14.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- a)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já forneceu produto semelhante ao objeto licitado em qualquer quantidade.

### 14.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

**14.3.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

**14.3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.3.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

#### **14.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **14.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:**

**14.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DOS SUBITEMS 10.10 E 10.11 DESTA EDITAL.**

**14.5.2.** Em atendimento ao subitem 10.10., os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail, em formato .pdf pesquisável.

**14.5.3.** Não será obrigatório o envio físico (subitem 10.11) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 10.10.

**14.5.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:**

**a)** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

**b)** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

**c)** Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**14.5.5.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**14.5.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**14.5.7.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

## 15. DO VENCEDOR

**15.1.** O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, **ANEXO I**, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

**15.2.** O valor ofertado será fixo e irrevogável.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** A homologação do presente certame compete ao Senhor Secretário Municipal de Esportes e Lazer, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

## 17. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**17.1.** A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

**17.2.** A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da emissão da ata de registro de preços.

**17.3.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

**17.4.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**17.5.** A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## 18. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**18.1.** Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

**18.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

**18.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [llicitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:llicitacoes@itapevi.sp.gov.br)

cabendo à Secretaria de Suprimentos promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

**18.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**18.4.1.** Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

**18.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) poderá:

**18.5.1.** Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

**18.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.7.** A Secretaria de Suprimentos promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

## 19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

**19.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 19.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**19.3.** A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 20. DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**20.1.** O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante Ordem de fornecimento, na Secretaria de Esportes e Lazer, localizado à Rua Luiz Belli, 1.087 – Vila da Paz – Itapevi /SP, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 16:00, **em até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da emissão de cada ordem de fornecimento e poderão ser agendadas através do telefone (11) 4774-5927.

**20.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**20.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item 20.2, a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

## 21. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**21.1.** A CONTRATADA obrigará-se a entregar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

**21.2.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

**21.3.** À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias, através da emissão de Atestado de Recebimento.

**21.4.** Constatadas quaisquer irregularidades, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

## 22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**22.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado e medido, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**22.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**22.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

## 23. PENALIDADES

**23.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**23.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**23.2.1.** Além da penalidade prevista no subitem 23.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.**

**23.2.1.1.** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 23.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**23.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**23.4.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**a)** Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

**b)** Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

**c)** Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

**d)** Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

**e)** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

**f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**23.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**23.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**23.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**23.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**23.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

**23.7.1.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**23.8.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

#### **24. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis **no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

#### **25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3º (terceiro) dia corrido anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

**25.2.** Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

**25.3.** O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993.

**25.4.** É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

**25.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.6.** A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidos pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

**25.7.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.

**25.8.** Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o pregoeiro designado para a presente licitação é o Senhor Rafael Gangi Tupiniquim (substituindo, caso necessite, o Senhor Lindomar Vieira Rodrigues) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 1280 de 25/03/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 10 DE MARÇO DE 2023.

**Cláudio Dutra Barros**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [llicitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:llicitacoes@itapevi.sp.gov.br)**ANEXO I  
DESCRIPTIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO**

COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
LOTE 01					
IT.	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	40	Un.	Bomba para encher bolas, modelo transparente II, a peça conta com tubo e haste confeccionados em acrílico, nitrila butadieno estireno. Contém mangueira fabricada com borracha recoberta de poliamida e agulha feita com liga de zinco e cobre. Possui função de enchimento nos dois sentidos (Infla ao empurrar e puxar).	R\$ 58,30	R\$ 2.332,00
02	30	Un.	Bola futebol society, possui uma leve textura com 6 gomos e sem costura. Miolo Substituível e lubrificado, um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Material em PVC, Câmara interna Airvility, peso 410 – 440 g, circunferência bola 66 – 68 cm, calibragem 6 – 9 lbs.	R\$ 176,10	R\$ 5.283,00
03	80	Un.	Bola de futebol de campo nº 04, costurada, em Micro Power, 32 gomos, diâmetro 64 a 66 cm, peso 360 a 390 gramas, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado ou tecnologia similar.	R\$ 135,17	R\$ 10.813,60
04	100	Un.	Bola de Futebol de Campo Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, <u>oficializada</u> pela Confederação Brasileira de Futebol ou pela Federação Paulista de Futebol.	R\$ 241,43	R\$ 24.143,00
05	40	Un.	Bola de Futsal sub 9 , confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, com 55 cm a 59 cm de circunferência, pesando entre 350 e 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, , <u>oficializada</u> pela Confederação Brasileira de Futsal ou pela Federação Paulista de Futsal.	R\$ 218,00	R\$ 8.720,00
06	70	Un.	Bola de Futsal sub 13, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, <u>oficializada</u> pela Confederação Brasileira de Futsal ou pela Federação Paulista de Futsal.	R\$ 247,83	R\$ 17.348,10
07	70	Un.	Bola de Futsal Oficial adulto, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, <u>oficializada</u> pela Confederação Brasileira de Futsal ou pela Federação Paulista de Futsal.	R\$ 257,67	R\$ 18.036,90
08	70	Un.	Bola de Futsal sub 11, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo	R\$ 263,67	R\$ 18.456,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

			em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, , <u>oficializada</u> pela Confederação Brasileira de Futsal ou pela Federação Paulista de Futsal.		
09	30	Un.	Bola de Voleibol Oficial, confeccionada em microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e <u>oficializada</u> pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
10	10	un	Saco porta bolas- para até 20 bolas de futebol de campo. Confeccionado em fio 4mm, malha 10.	R\$ 54,80	R\$ 548,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>				<b>R\$</b>	<b>117.531,50</b>

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
LOTE 02					
IT.	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
11	06	Un.	Anilha de ferro fundido emborrachada em pvc com material resistente pesando 5kg.	R\$ 121,67	R\$ 730,02
12	06	Un.	Anilha de ferro fundido emborrachada em pvc com material resistente pesando 10kg.	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
13	06	Un.	Anilha de ferro fundido emborrachada em pvc com material resistente pesando 15kg.	R\$ 374,73	R\$ 2.248,38
14	06	Un.	Anilha de ferro fundido emborrachada em pvc com material resistente pesando 20kg.	R\$ 477,00	R\$ 2.862,00
15	01	Un.	Banco Musculação, banco regulável(reto e inclinado) profissional, com regulagem de 0 a 90° , peso suportado aproximado de até 180kg, em aço carbono nas medidas aproximadas de 40x40x2mm e pintura eletrostática . Medida aproximada : 42cmx40cmx1,30m.	R\$ 970,07	R\$ 970,07
16	02	Un.	Banco de Supino, banco regulável; com regulagem de 0 a 45°. medida aproximada: 1410mm x1310mmx1510mm.	R\$ 980,43	R\$ 1.960,86
17	03	Un.	Barra de musculação de aço fundido com 1,20m de comprimento e diâmetro de 28mm aproximadamente, espaço para anilhas de 20cm e espaço interno de 80cm, suporta até 250kg aproximadamente e pegada recartilhada para maior firmeza.	R\$ 429,67	R\$ 1.289,01
18	03	Un.	Barra de musculação de aço fundido com 1,50m de comprimento e diâmetro de 28mm aproximadamente, espaço para anilhas de 20cm e espaço interno de 80cm, suporta até 250kg aproximadamente e pegada recartilhada para maior firmeza.	R\$ 515,00	R\$ 1.545,00
19	03	Un.	Barra de musculação de aço fundido com 1,80m de comprimento e diâmetro de 28mm aproximadamente, espaço para anilhas de 20cm e espaço interno de 80cm, suporta até 250kg aproximadamente e pegada recartilhada para maior firmeza.	R\$ 621,67	R\$ 1.865,01
20	50	Un.	Bastão de Carga , em aço pintado, 3kg.	R\$ 100,33	R\$ 5.016,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

21	50	Un.	Bastão de Carga , em aço pintado, 5kg.	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00
22	200	Un.	Colchonetes nas medidas 100x0,55x0,03 mt. Densidade 33.	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
23	70	Un.	Cone de borracha para treino de agilidade de 50cm de altura, colorido em alta qualidade e resistência.	R\$ 41,67	R\$ 2.916,90
24	60	Un.	Sinalizadores discos (chapéu chinês) com diâmetro de 15 cm.	R\$ 7,00	R\$ 420,00
25	60	Un.	Corda de pular regulável, pvc colorido, rolamento blindado, medidas aproximadas : empunhadura 25mmdiametro, 11cm comprimento. Medida da corda : aproximadamente 3mts.	R\$ 44,63	R\$ 2.677,80
26	05	Un.	Corda Naval medindo aproximadamente de 6 a 10m de comprimento e 4mm de diâmetro, peso aproximado de 3,5kg e com pegadores de borrachas nas extremidades.	R\$ 680,43	R\$ 3.402,15
27	15	Un.	Escada de agilidade para treino funcional, com 05 (cinco) metros de comprimento, 40 centímetros de largura, 50 centímetros de altura, contendo 11 degraus em PVC.	R\$ 108,97	R\$ 1.634,55
28	10	Un.	Discos de equilíbrio T6 com bomba de ar.	R\$ 196,63	R\$ 1.966,30
29	100	Un.	Faixa elástica tera band forte medidas 120cm x 15cm x 50mm.	R\$ 52,07	R\$ 5.207,00
30	20	Un.	Fita TRX, em nylon resistente, com costuras reforçadas com linha 100% poliamida com 4cm de largura. Presilhas reguladoras e mosquetões de aço. Suporta aproximadamente até 300kg.	R\$ 210,63	R\$ 4.212,60
31	30	Un.	Flex Ring , fabricado em plástico ABS, espuma e borracha, manoplas para posicionamento interno e externo. Medida aproximada : 39 x 38 5 cm	R\$ 165,63	R\$ 4.968,90
32	06	Un.	Kettebel de ferro fundido e com acabamento emborrachado pesando 6kg.	R\$ 180,67	R\$ 1.084,02
33	06	Un.	Kettebel de ferro fundido e com acabamento emborrachado pesando 10kg.	R\$ 343,33	R\$ 2.059,98
34	06	Un.	Kettebel de ferro fundido e com acabamento emborrachado pesando 14kg.	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
35	01	Kit	Kit Halteres Texturizados com Suporte, composto por : 01 par de alteres:1kg, 2kg; 3kg; 4kg; 5kg; 6kg; 7kg; 8kg; 9kg e 10kg .Halter fundido em ferro e revestido em borracha PVC texturizado em espessura de aproximadamente 4mm.	R\$ 1.726,67	R\$ 1.726,67
36	10	Un.	Medicine Ball emborrachada com peso aproximado de 5kg.	R\$ 276,67	R\$ 2.766,70
37	02	Un.	Medicine Ball emborrachada com peso aproximado de 3kg.	R\$ 226,33	R\$ 452,66
38	03	Un.	Medicine Ball emborrachada com peso aproximado de 6kg.	R\$ 303,67	R\$ 911,01
39	10	Un.	Mini Paraquedas para treinamento de força , com tecido de nylon 240 resinado e cinto de tecido em nylon com regulagem em velcro, peso aproximado 800gr e medida aproximada 1,78 X 2,70	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
40	20	Un.	Mini Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade Leve . Medida aproximada : 25x5cm.	R\$ 48,33	R\$ 966,60
41	20	Un.	Mini Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade Média . Medida aproximada : 25x5cm.	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
42	20	Un.	Mini Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade Forte . Medida aproximada : 25x5cm.	R\$ 72,97	R\$ 1.459,40
43	20	Un.	Super Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade Leve . Medida aproximada : 2,08mx4,5mmx21mm.	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [llicitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:llicitacoes@itapevi.sp.gov.br)

44	20	Un.	Super Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade Média . Medida aproximada : 2,08mx4,5mmx21mm.	R\$ 166,33	R\$ 3.326,60
45	20	Un.	Super Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade Forte . Medida aproximada :2,08mx4,5mmx21mm.	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
46	01	Un.	Plinto piramidal de madeira com 5 níveis de graduação, tampa com espuma de alta qualidade e revestimento em couro sintético.	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
47	01	Un.	Rack de Agachamento fabricado em tubos de aço de aproximadamente 50x50x2mm; medindo aproximadamente 100 x 100cm montado e de fácil regulagem da distancia entre as torres para uso das paralelas. Pintura automotiva sobre o fundo fosfatizante.	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
48	18	Un.	Raquete de Chute com enchimento em E.V.A, espuma de alta qualidade, com costura reforçada, alça de mão e revestida com material vinílico. Medida aproximada : 40cm x 20cm x 03cm.Peso aproximado : 400g. Embalagem com 01 par.	R\$ 140,30	R\$ 2.525,40
49	01	Un.	Suporte para Barras, capacidade aproximada 08 barras, fabricado em tubos perfilados de aço pintado.Medida aproximada : 26x46x41cm, peso aproximado 6kg, distancia entre pinos aproximadamente 3cm; distancia entre linhas de barras aproximadamente 21cm; diâmetro dos pinos aproximadamente 2,5cm e profundidade aproximada dos pinos 20cm. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 713,67	R\$ 713,67
50	01	Un.	Suporte para Anilha, capacidade de carga aproximada 580 kgs anilhas, em tubos perfilados pintados , barras e chapas de aço. Medida aproximada 150 x 64 x 45cm, peso aproximado 12kg. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 1.063,33	R\$ 1.063,33
51	10	Un.	Trenó para treinamento de força, em aço tubular com pintura em pó. Medida aproximada de 70cm x 30cm, peso aproximado de 2kg. Com suporte para anilhas e cinto ajustável com velcro e fita reforçada de nylon.	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
52	30	un	Halteres de 5kg em carbono (fundido), revestido em aço em camada de borracha (PVC) de alta resistência.	R\$ 170,33	R\$ 5.109,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2:</b>				<b>R\$</b>	<b>128.855,59</b>
<b>LOTE 03</b>					
53	20	Un.	Agogo	R\$ 165,83	R\$ 3.316,60
54	10	Un.	Aparador de chutes em poliéster, altura 31cm, largura 18cm, densidade 08, peso 380 gramas.	R\$ 220,57	R\$ 2.205,70
55	20	Un.	Aparador de soco (luvas de foco) sintético. Unidade :Embalagem com 01 (um) par.	R\$ 161,27	R\$ 3.225,40
56	10	Un.	Atabaque de Corda com Suporte , de madeira cedrinho ou similar, afinado por corda, com aproximadamente 100cm altura e com suporte aproximadamente 120cm altura., com pele animal e verniz.	R\$ 733,77	R\$ 7.337,70
57	20	Un.	Berimbau, haste de madeira flexível envergada com arame próprio para obter sons na prática de capoeira, com cabaça.	R\$ 221,73	R\$ 4.434,60
58	03	Un.	Corda (cordão) para capoeira 100% algodão com espessura de 10mm na cor cruUnidade : Rolo com 100m de comprimento.	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [llicitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:llicitacoes@itapevi.sp.gov.br)

59	02	Un.	Corda (cordão) para capoeira 100% algodão com espessura de 8mm na cor cru. Unidade :Rolo com 100m de comprimento.	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
60	15	Un.	Pandeiro corpo em madeira aproximadamente 7,0mm de espessura com 5cm de altura, envernizado colorido pratinela de latão cromada com aproximadamente 5,5cm de diâmetro externo, ferragem cromada sistema de cunha na trava cromado e pele de animal.	R\$ 283,63	R\$ 4.254,45
61	160	Un.	Tatame com encaixes laterais em E.V.A ( Etil Vinílico Acetato) de alta qualidade com 100cm de largura, 200cm de comprimento e 40mm de espessura sendo dupla face, cores das placas e/ou faces a ser definido pela Secretaria de Esportes. Textura siliconada, atóxico, macio, térmico, impermeável, acústico, lavável e antiderrapante. Borda com acabamento para um encaixe perfeito nos quatro lados.	R\$ 493,40	R\$ 78.944,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3:</b>				<b>R\$</b>	<b>106.898,45</b>
<b>LOTE 04</b>					
62	01	Un.	Barra assimétricas ( paralelas assimétricas) oficial produzido conforme as normas FIG : estrutura em aço estável, com pintura eletrostática a pó. Suporte para os barotes em aço inoxidável e ponteira revestido em PVC reforçado. Barrote para paralelas assimétricas com 40mm de diâmetro, em fibra de vidro envolto em manta de carbono e recoberto com laminado de madeira especial, que nao solte felpás, não maciço. Cabeçote de encaixe na barra em aço inoxidável. Com sistema de duplo tensionamento e ajuste deslizante. Ajuste com regulagem no varal baixo entre 140 – 180 cm, e no alto entre 210- 250cm, distancia máxima entre os barotes 180cm. Peso aproximado 120kg.	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
63	02	Un.	Barra transversal para salto em altura. Fabricada em corda elástica de alta resistência e revestida com espuma de alta qualidade, medida aproximada : 4 mts.	R\$ 100,30	R\$ 200,60
64	30	Un.	Barreira de Salto ajustável em material de pvc com ajuste de altura de 20 a 40cm aproximadamente.	R\$ 85,33	R\$ 2.559,90
65	06	Un.	Bola GR – Bola oficial para Ginástica Rítmica adulto, em PVC atóxico com Gliter, na cor ocean blue, com miolo de válvula calibrável, diâmetro entre 18 e 20 cm e peso mínimo de 400gr. <b>Fabricada em conformidade com as normas da FIG</b>	R\$ 2.163,33	R\$ 12.979,98
66	06	Un.	Bola GR – Bola oficial para Ginástica Rítmica adulto, em PVC atóxico , na cor preta lisa, com miolo de válvula calibrável, diâmetro entre 18 e 20 cm e peso mínimo de 400gr. <b>Fabricada em conformidade com as normas da FIG</b>	R\$ 2.246,67	R\$ 13.480,02
67	05	Un.	Caixa de som portátil com entrada USB, entrada para cartão de memória e entrada para cabo auxiliar; Bluetooth. Com alças e rodas para transporte e cabo de energia, Bivolt. Potência de 800W , com woofers de 12" e 2 tweeters.	R\$ 763,33	R\$ 3.816,65
68	15	Un.	Cinto de tração duplo 4 elásticos, Estrutura confortável e resistente 4 borrachas elásticas facilitando o desempenho do treino. Conteúdo 1 cinto de tração, 4 elástico extra forte com 1 metro	R\$ 319,67	R\$ 4.795,05





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

			de comprimento cada, com estiramento de até 3 metros, sendo qualquer cor, desde que seja extra forte.		
69	10	Un.	Colchão modelo Sarnieg fabricado com espuma de alta densidade, lona vinílica resistente medindo aproximadamente 200x190x07cm com vélcro nas laterais para uni-los.	R\$ 996,67	R\$ 9.966,70
70	01	Un.	Colchão Rampa Dobrável (modelo plano inclinado), alta resistência, em espuma, revestido em lona, telas de nylon nas laterais para saída de ar e velcro para unir. Medindo aproximadamente 220x140x30x005cm.	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
71	02	Un.	Colchão para ginástica; tipo gordo; composto de espuma; revestido em lona, medindo aproximadamente 3,00x1,9x0,3m; com alças laterais para transporte.	R\$ 5.600,63	R\$ 11.201,26
72	06	Un.	Dardo de bambu para pista e campo - Para atletismo com empunhadura em cordel e ponteira de ferro pintado.	R\$ 120,30	R\$ 721,80
73	02	Un.	Dardo de duraluminio e aço com 600gr modelo para competição de alta densidade e ponteira em aço.	R\$ 463,43	R\$ 926,86
74	10	RL	Fita adesiva em laser prismática holográfica no comprimento de : 11,40m x 1,9cm de largura. Cor : Blue green.	R\$ 124,97	R\$ 1.249,70
75	02	Un.	Lona plástica impermeável medindo aproximadamente 10m x4m 200 micras.	R\$ 308,00	R\$ 616,00
76	01	Un.	Trampolim oficial com a parte superior em fibra de carbono medindo aproximadamente 120x60x22cm, de 6 a 8 molas de aço, cobertura em espuma de alta densidade e tapete antiderrapante.	R\$ 4.966,67	R\$ 4.966,67
77	05	Un.	Estilete para Fita em fibra de vidro, aperto - borracha com suporte giratório e estojo, com 60 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Aprovado pela FIG	R\$ 1.040,00	R\$ 5.200,00
78	05	Un.	Fita para Ginástica Rítmica oficial com 06mt de comprimento em rayon/linho, Aprovada pela FIG na cor branca	R\$ 726,87	R\$ 3.634,35
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4:</b>				<b>R\$112.365,54</b>	
<b>LOTE 05</b>					
79	45	Un.	Apitos 40	R\$ 43,63	R\$ 1.963,35
80	20	Un.	Cronômetro digital de 10 memórias.	R\$ 84,67	R\$ 1.693,40
81	05	Un.	Faixa capitão Iniciação	R\$ 14,97	R\$ 74,85
82	05	Un.	Faixa capitão base	R\$ 14,97	R\$ 74,85
83	05	Un.	Faixa capitão principal	R\$ 15,97	R\$ 79,85
84	01	kit	Kit Mini Volei, rede de nylon e postes feitos em tubo de aço carbono, material rígido e durável, encaixes da rede em polietileno injetado, produto pintado em EPÓXI, podendo ser montado com 0,95m ou 1,75m de altura. Itens inclusos, 2 Bases de Ferro (aço carbono) chato 2", 6 Postes de tubo de Aço Carbono de 2" e 1 rede de seda com faixas em lona.	R\$ 443,33	R\$ 443,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

85	05	Un.	Quadro magnético com tripé, tampo em chapa de fibra com acabamento em chapa galvanizada, Superfície para marcador de quadro branco, Moldura do tampo em alumínio, Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio, Pernas metálicas retráteis, Altura total: 175 cm, Sistema de pés adaptáveis ao solo, Acompanha peça plástica para prender bloco de flip chart, Medidas: tampo(cm) 90x67 cm ; montado 170 x 77 x 74 cm.	R\$ 746,67	R\$ 3.733,35
86	20	Un.	Rede Retrátil Ping Pong 1,60m Tênis Mesa, medidas aberta: 160cm x 20cm (comp x alt) Composição: ABS e polietileno.	R\$ 118,30	R\$ 2.366,00
87	03	Un.	Bola de Biribol, confeccionada em borracha, vulcanizada proporcionando alta resistência e abrasão, longa durabilidade e grip, a bola ideal para esportes aquáticos devido sua construção não absorver água e miolo removível.	R\$ 284,33	R\$ 852,99
88	02	Un.	Prancheta Tática Magnética Futebol, dimensões aproximadas (A x L): 36,5 x 23,5 cm composição: metal com acabamento em plástico contendo: 01 prancheta, 01 caneta e 23 imãs sendo 11 de uma cor e 11 de outra cor e 1 na cor branca, composição caneta: 100% Plástico cor predominante: Verde Peso aproximado: 500 g Indicada para: Campo Origem: Nacional Gênero: Unisex Tamanho único.	R\$ 157,33	R\$ 314,66
89	02	Un.	Prancheta Tática Magnética Futsal, Fabricada em metal, acabamento em plástico, proporcionando durabilidade e resistência. Por fim, a prancheta traz também, 11 peças de plástico com imãs, que simulam os 10 jogadores, sendo 5 em uma cor e 5 em outra cor e a bola em cor distinta dos jogadores. Contém: 01 Prancheta, 01 Caneta e 11 Imãs Composição: Metal com acabamento em plástico Composição caneta: 100% Plástico Dimensão aproximada (A x L): 36 x 24 cm Peso aproximado: Cerca de 525g Tamanho Único.	R\$ 157,33	R\$ 314,66
90	02	Un.	Prancheta Tática Magnética de Vôlei - 12 jogadores magnéticos numerados: 6 jogadores azuis e 6 jogadores vermelhos - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com velcro.	R\$ 157,33	R\$ 314,66
91	02	Un.	Prancheta Tática Magnética Basquete, acompanha um jogo completo de imãs 11 UM, sendo 5 de uma cor e 5 de outra mais um branco que representa a bola e um canetão. Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. peso: 650 g.	R\$ 157,33	R\$ 314,66
92	04	RL	<b>Fita demarcatória para campo de futebol.</b> Em fibra sintética, com medidas para demarcação de quadra society e campo sintético, para identificação das marcações das linhas laterais de um mini campo de futebol.Cada rolo, deverá conter 10 cm de Largura X 100 metros de Comprimento na cor <b>Branca</b> ,nas extremidades / pontas de cada fita deverá possuir ilhós, para passar o gancho ou prego	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

			metálico onde poderão ser interligados,deverá conter gancho e ou o prego, afim de fixar ao chão e onde é montado o formato do retângulo do mini campo.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5:</b>				<b>R\$ 15.380,61</b>	
<b>LOTE 06</b>					
93	10	Un.	Jogo de dama com 100 casas – acabamento em marchetaria em madeiras de curupixá (escuro) e marfim (claro), tabuleiro com casas de 4,5 cm e camurça no verso; peças oficiais em resina	R\$ 157,97	R\$ 1.579,70
94	10	Un.	Jogo de dama com 64 casas – acabamento em marchetaria em madeiras de curupixá (escuro) e marfim (claro), tabuleiro com casas de 4,5 cm e camurça no verso; peças oficiais em resina	R\$ 131,33	R\$ 1.313,30
95	10	KIT	Jogo de xadrez oficial, tabuleiro com aproximadamente 50 cm de comprimento x 50 cm (com tolerância de mais ou menos 5%) de largura em lona, com casas de 4 cm x 4 cm Medidas aproximadas das peças (com tolerância de mais ou menos 5%): O rei com 9,5 cm x 3,5 cm A rainha com 7,8cm x 3,5cm O bispo com 7,5cm x 3,5cm O cavalo com 6cm x 3,5cm A torre com 5cm x 3,5cm O peão com 4,5cm x 3cm Obs: Kits com são TNT para armazenamento das peças	R\$ 178,33	R\$ 1.783,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6:</b>				<b>R\$ 4.676,30</b>	

**Valor total estimado R\$ 485.707,99 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sete reais e noventa e nove centavos)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

## ANEXO II

### DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

DESCRIÇÃO	DECRÉSCIMO MÍNIMO
LOTE01	R\$ 580,00
LOTE02	R\$ 640,00
LOTE03	R\$ 530,00
LOTE04	R\$ 560,00
LOTE05	R\$ 70,00
LOTE06	R\$ 20,00

**OBS:** Os lances serão sobre os **valores totais** de cada **lote**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO III**

**MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão Eletrônico 17/2023**

**Processo SUPRI 30/2023**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_com sede em \_\_\_\_\_, nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico 17/2023

Processo SUPRI 30/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., e-mail....., vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para **EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, de acordo com as exigências do presente edital.

COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
LOTE 01						
IT.	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	Un.	Bomba para encher bolas, modelo transparente II, a peça conta com tubo e haste confeccionados em acrilonitrila butadieno estireno. Contém mangueira fabricada com borracha recoberta de poliamida e agulha feita com liga de zinco e cobre. Possui função de enchimento nos dois sentidos (Infla ao empurrar e puxar).			
02	30	Un.	Bola futebol society, possui uma leve textura com 6 gomos e sem costura. Miolo Substituível e lubrificado, um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Material em PVC, Câmara interna Airvility, peso 410 – 440 g, circunferência bola 66 – 68 cm, calibragem 6 – 9 lbs.			
03	80	Un.	Bola de futebol de campo nº 04, costurada, em Micro Power, 32 gomos, diâmetro 64 a 66 cm, peso 360 a 390 gramas, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado ou tecnologia similar.			
04	100	Un.	Bola de Futebol de Campo Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, <u>oficializada</u> pela Confederação Brasileira de Futebol ou pela Federação Paulista de Futebol .			
05	40	Un.	Bola de Futsal sub 9 , confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, com 55 cm a 59 cm de circunferência, pesando entre 350 e 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, , <u>oficializada</u> pela Confederação Brasileira de Futsal ou pela Federação Paulista de Futsal.			
06	70	Un.	Bola de Futsal sub 13,confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, <u>oficializada</u> pela Confederação Brasileira de Futsal ou pela Federação Paulista de Futsal.			
07	70	Un.	Bola de Futsal Oficial adulto, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, <u>oficializada</u> pela Confederação Brasileira de Futsal ou pela Federação Paulista de Futsal.			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

08	70	Un.	Bola de Futsal sub 11, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, <u>oficializada</u> pela Confederação Brasileira de Futsal ou pela Federação Paulista de Futsal.			
09	30	Un.	Bola de Voleibol Oficial, confeccionada em microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e <u>oficializada</u> pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol			
10	10	un	Saco porta bolas- para até 20 bolas de futebol de campo. Confeccionado em fio 4mm, malha 10.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>						<b>R\$</b>

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE 02						
IT.	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	06	Un.	Anilha de ferro fundido emborrachada em pvc com material resistente pesando 5kg.			
12	06	Un.	Anilha de ferro fundido emborrachada em pvc com material resistente pesando 10kg.			
13	06	Un.	Anilha de ferro fundido emborrachada em pvc com material resistente pesando 15kg.			
14	06	Un.	Anilha de ferro fundido emborrachada em pvc com material resistente pesando 20kg.			
15	01	Un.	Banco Musculação, banco regulável(reto e inclinado) profissional, com regulagem de 0 a 90° , peso suportado aproximado de até 180kg, em aço carbono nas medidas aproximadas de 40x40x2mm e pintura eletrostática . Medida aproximada : 42cmx40cmx1,30m.			
16	02	Un.	Banco de Supino, banco regulável; com regulagem de 0 a 45°. medida aproximada: 1410mm x1310mmx1510mm.			
17	03	Un.	Barra de musculação de aço fundido com 1,20m de comprimento e diâmetro de 28mm aproximadamente, espaço para anilhas de 20cm e espaço interno de 80cm, suporta até 250kg aproximadamente e pegada recartilhada para maior firmeza.			
18	03	Un.	Barra de musculação de aço fundido com 1,50m de comprimento e diâmetro de 28mm aproximadamente, espaço para anilhas de 20cm e espaço interno de 80cm, suporta até 250kg aproximadamente e pegada recartilhada para maior firmeza.			
19	03	Un.	Barra de musculação de aço fundido com 1,80m de comprimento e diâmetro de 28mm aproximadamente, espaço para anilhas de 20cm e espaço interno de 80cm, suporta até 250kg aproximadamente e pegada recartilhada para maior firmeza.			
20	50	Un.	Bastão de Carga , em aço pintado, 3kg.			
21	50	Un.	Bastão de Carga , em aço pintado, 5kg.			
22	200	Un.	Colchonetes nas medidas 100x0,55x0,03 mt. Densidade 33.			
23	70	Un.	Cone de borracha para treino de agilidade de 50cm de altura, colorido em alta qualidade e resistência.			
24	60	Un.	Sinalizadores discos (chapéu chines) com diâmetro de 15 cm.			
25	60	Un.	Corda de pular regulável, pvc colorido, rolamento blindado, medidas aproximadas : empunhadura 25mmdiametro, 11cm comprimento. Medida da corda : aproximadamente 3mts.			
26	05	Un.	Corda Naval medindo aproximadamente de 6 a 10m de comprimento e 4mm de diâmetro, peso aproximado de 3,5kg e com pegadores de borrachas nas extremidades.			
27	15	Un.	Escada de agilidade para treino funcional, com 05 (cinco) metros de comprimento, 40 centímetros de largura, 50 centímetros de altura, contendo 11 degraus em PVC.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

28	10	Un.	Discos de equilíbrio T6 com bomba de ar.			
29	100	Un.	Faixa elástica tera band forte medidas 120cm x 15cm x 50mm.			
30	20	Un.	Fita TRX, em nylon resistente, com costuras reforçadas com linha 100% poliamida com 4cm de largura. Presilhas reguladoras e mosquetões de aço. Suporta aproximadamente até 300kg.			
31	30	Un.	Flex Ring , fabricado em plástico ABS, espuma e borracha, manoplas para posicionamento interno e externo. Medida aproximada : 39 x 38 5 cm			
32	06	Un.	Kettebel de ferro fundido e com acabamento emborrachado pesando 6kg.			
33	06	Un.	Kettebel de ferro fundido e com acabamento emborrachado pesando 10kg.			
34	06	Un.	Kettebel de ferro fundido e com acabamento emborrachado pesando 14kg.			
35	01	Kit	Kit Halteres Texturizados com Suporte, composto por : 01 par de alteres:1kg, 2kg; 3kg; 4kg; 5kg; 6kg; 7kg; 8kg; 9kg e 10kg .Halter fundido em ferro e revestido em borracha PVC texturizado em espessura de aproximadamente 4mm.			
36	10	Un.	Medicine Ball emborrachada com peso aproximado de 5kg.			
37	02	Un.	Medicine Ball emborrachada com peso aproximado de 3kg.			
38	03	Un.	Medicine Ball emborrachada com peso aproximado de 6kg.			
39	10	Un.	Mini Paraquedas para treinamento de força , com tecido de nylon 240 resinado e cinto de tecido em nylon com regulagem em velcro, peso aproximado 800gr e medida aproximada 1,78 X 2,70			
40	20	Un.	Mini Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade Leve . Medida aproximada : 25x5cm.			
41	20	Un.	Mini Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade Média . Medida aproximada : 25x5cm.			
42	20	Un.	Mini Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade Forte . Medida aproximada : 25x5cm.			
43	20	Un.	Super Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade Leve . Medida aproximada : 2,08mx4,5mmx21mm.			
44	20	Un.	Super Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade Média . Medida aproximada : 2,08mx4,5mmx21mm.			
45	20	Un.	Super Band (exercitador elástico) em látex, Intensidade Forte . Medida aproximada :2,08mx4,5mmx21mm.			
46	01	Un.	Plinto piramidal de madeira com 5 níveis de graduação, tampa com espuma de alta qualidade e revestimento em couro sintético.			
47	01	Un.	Rack de Agachamento fabricado em tubos de aço de aproximadamente 50x50x2mm; medindo aproximadamente 100 x 100cm montado e de fácil regulagem da distancia entre as torres para uso das paralelas. Pintura automotiva sobre o fundo fosfatizante.			
48	18	Un.	Raquete de Chute com enchimento em E.V.A, espuma de alta qualidade, com costura reforçada, alça de mão e revestida com material vinílico. Medida aproximada : 40cm x 20cm x 03cm.Peso aproximado : 400g. Embalagem com 01 par.			
49	01	Un.	Suporte para Barras, capacidade aproximada 08 barras, fabricado em tubos perfilados de aço pintado.Medida aproximada : 26x46x41cm, peso aproximado 6kg, distancia entre pinos aproximadamente 3cm; distancia entre linhas de barras aproximadamente 21cm; diâmetro dos pinos aproximadamente 2,5cm e profundidade aproximada dos pinos 20cm. Garantia mínima de 03 meses.			
50	01	Un.	Suporte para Anilha, capacidade de carga aproximada 580 kgs anilhas, em tubos perfilados pintados , barras e chapas de aço. Medida aproximada 150 x 64 x 45cm, peso aproximado 12kg. Garantia mínima de 03 meses.			
51	10	Un.	Trenó para treinamento de força, em aço tubular com pintura em pó. Medida aproximada de 70cm x 30cm, peso aproximado de 2kg. Com suporte para anilhas e cinto ajustável com velcro e fita reforçada de nylon.			
52	30	un	Halteres de 5kg em carbono (fundido), revestido em aço em camada de borracha (PVC) de alta resistência.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

VALOR TOTAL DO LOTE 2:					R\$
LOTE 03					
53	20	Un.	Agogo		
54	10	Un.	Aparador de chutes em poliéster, altura 31cm, largura 18cm, densidade 08, peso 380 gramas.		
55	20	Un.	Aparador de soco (luvas de foco) sintético. Unidade :Embalagem com 01(um) par.		
56	10	Un.	Atabaque de Corda com Suporte , de madeira cedrinho ou similar, afinado por corda, com aproximadamente 100cm altura e com suporte aproximadamente 120cm altura., com pele animal e verniz.		
57	20	Un.	Berimbau, haste de madeira flexível envergada com arame próprio para obter sons na prática de capoeira, com cabaça.		
58	03	Un.	Corda (cordão) para capoeira 100% algodão com espessura de 10mm na cor cruUnidade : Rolo com 100m de comprimento.		
59	02	Un.	Corda (cordão) para capoeira 100% algodão com espessura de 8mm na cor cru. Unidade :Rolo com 100m de comprimento.		
60	15	Un.	Pandeiro corpo em madeira aproximadamente 7,0mm de espessura com 5cm de altura, envernizado colorido pratinela de latão cromada com aproximadamente 5,5cm de diâmetro externo, ferragem cromada sistema de cunha na trava cromado e pele de animal.		
61	160	Un.	Tatame com encaixes laterais em E.V.A ( Etil Vinílico Acetato) de alta qualidade com 100cm de largura, 200cm de comprimento e 40mm de espessura sendo dupla face, cores das placas e/Ou faces a ser definido pela Secretaria de Esportes. Textura siliconada, atóxico, macio, térmico, impermeável, acústico, lavável e antiderrapante. Borda com acabamento para um encaixe perfeito nos quatro lados.		
VALOR TOTAL DO LOTE 3:					R\$
LOTE 04					
62	01	Un.	Barras assimétricas ( paralelas assimétricas) oficial produzido conforme as normas FIG : estrutura em aço estável, com pintura eletrostática a pó. Suporte para os barrotes em aço inoxidável e ponteira revestido em PVC reforçado. Barrote para paralelas assimétricas com 40mm de diâmetro, em fibra de vidro envolto em manta de carbono e recoberto com laminado de madeira especial, que nao solte felpás, não maciço. Cabeçote de encaixe na barra em aço inoxidável. Com sistema de duplo tensionamento e ajuste deslizante. Ajuste com regulagem no varal baixo entre 140 – 180 cm, e no alto entre 210- 250cm, distancia máxima entre os barrotes 180cm. Peso aproximado 120kg.		
63	02	Un.	Barra transversal para salto em altura. Fabricada em corda elástica de alta resistência e revestida com espuma de alta qualidade, medida aproximada : 4 mts.		
64	30	Un.	Barreira de Salto ajustável em material de pvc com ajuste de altura de 20 a 40cm aproximadamente.		
65	06	Un.	Bola GR – Bola oficial para Ginástica Rítmica adulto, em PVC atóxico com Gliter, na cor ocean blue, com miolo de válvula calibrável, diâmetro entre 18 e 20 cm e peso mínimo de 400gr. <b>Fabricada em conformidade com as normas da FIG</b>		
66	06	Un.	Bola GR – Bola oficial para Ginástica Rítmica adulto, em PVC atóxico , na cor preta lisa, com miolo de válvula calibrável, diâmetro entre 18 e 20 cm e peso mínimo de 400gr. <b>Fabricada em conformidade com as normas da FIG</b>		
67	05	Un.	Caixa de som portátil com entrada USB, entrada para cartão de memória e entrada para cabo auxiliar; Bluetooth. Com alças e rodas para transporte e cabo de energia, Bivolt. Potência de 800W , com woofers de 12" e 2 tweeters.		
68	15	Un.	Cinto de tração duplo 4 elásticos, Estrutura confortável e resistente 4 borrachas elásticas facilitando o desempenho do treino. Conteúdo 1 cinto de tração, 4 elástico extra forte com 1 metro de comprimento cada, com estiramento de até 3 metros, sendo		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

			qualquer cor, desde que seja extra forte.			
69	10	Un.	Colchão modelo Samieg fabricado com espuma de alta densidade, lona vinílica resistente medindo aproximadamente 200x190x07cm com velcro nas laterais para uni-los.			
70	01	Un.	Colchão Rampa Dobrável (modelo plano inclinado), alta resistência, em espuma, revestido em lona, telas de nylon nas laterais para saída de ar e velcro para unir. Medindo aproximadamente 220x140x30x005cm.			
71	02	Un.	Colchão para ginástica; tipo gordo; composto de espuma; revestido em lona, medindo aproximadamente 3,00x1,9x0,3m; com alças laterais para transporte.			
72	06	Un.	Dardo de bambu para pista e campo - Para atletismo com empunhadura em cordel e ponteira de ferro pintado.			
73	02	Un.	Dardo de duraluminio e aço com 600gr modelo para competição de alta densidade e ponteira em aço.			
74	10	RL	Fita adesiva em laser prismática holográfica no comprimento de : 11,40m x 1,9cm de largura. Cor : Blue green.			
75	02	Un.	Lona plástica impermeável medindo aproximadamente 10m x4m 200 micras.			
76	01	Un.	Trampolim oficial com a parte superior em fibra de carbono medindo aproximadamente 120x60x22cm, de 6 a 8 molas de aço, cobertura em espuma de alta densidade e tapete antiderrapante.			
77	05	Un.	Estilete para Fita em fibra de vidro, aperto - borracha com suporte giratório e estojo, com 60 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro.Aprovado pela FIG			
78	05	Un.	Fita para Ginástica Rítmica oficial com 06mt de comprimento em rayon/linho, Aprovada pela FIG na cor branca			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4:</b>						<b>R\$</b>
<b>LOTE 05</b>						
79	45	Un.	Apitos 40			
80	20	Un.	Cronômetro digital de 10 memórias.			
81	05	Un.	Faixa capitão Iniciação			
82	05	Un.	Faixa capitão base			
83	05	Un.	Faixa capitão principal			
84	01	kit	Kit Mini Volei, rede de nylon e postes feitos em tubo de aço carbono, material rígido e durável, encaixes da rede em polietileno injetado, produto pintado em EPÓXI, podendo ser montado com 0,95m ou 1,75m de altura. Itens inclusos, 2 Bases de Ferro (aço carbono) chato 2", 6 Postes de tubo de Aço Carbono de 2" e 1 rede de seda com faixas em lona.			
85	05	Un.	Quadro magnético com tripé, tampo em chapa de fibra com acabamento em chapa galvanizada, Superfície para marcador de quadro branco, Moldura do tampo em alumínio, Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio, Pernas metálicas retráteis, Altura total: 175 cm, Sistema de pés adaptáveis ao solo, Acompanha peça plástica para prender bloco de flip chart, Medidas: tampo(cm) 90x67 cm ; montado 170 x 77 x 74 cm.			
86	20	Un.	Rede Retrátil Ping Pong 1,60m Tênis Mesa, medidas aberta: 160cm x 20cm (comp x alt) Composição: ABS e polietileno.			
87	03	Un.	Bola de Biribol, confeccionada em borracha, vulcanizada proporcionando alta resistência e abrasão, longa durabilidade e grip, a bola ideal para esportes aquáticos devido sua construção não absorver água e miolo removível.			
88	02	Un.	Prancheta Tática Magnética Futebol, dimensões aproximadas (A x L): 36,5 x 23,5 cm composição: metal com acabamento em plástico contendo: 01 prancheta, 01 caneta e 23 imãs sendo 11 de			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

			uma cor e 11 de outra cor e 1 na cor branca, composição caneta: 100% Plástico cor predominante: Verde Peso aproximado: 500 g Indicada para: Campo Origem: Nacional Gênero: Unissex Tamanho único.			
89	02	Un.	Prancheta Tática Magnética Futsal, Fabricada em metal, acabamento em plástico, proporcionando durabilidade e resistência. Por fim, a prancheta traz também, 11 peças de plástico com imãs, que simulam os 10 jogadores, sendo 5 em uma cor e 5 em outra cor e a bola em cor distinta dos jogadores. Contém: 01 Prancheta, 01 Caneta e 11 Imãs Composição: Metal com acabamento em plástico Composição caneta: 100% Plástico Dimensão aproximada (A x L): 36 x 24 cm Peso aproximado: Cerca de 525g Tamanho Único.			
90	02	Un.	Prancheta Tática Magnética de Vôlei - 12 jogadores magnéticos numerados: 6 jogadores azuis e 6 jogadores vermelhos - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com velcro.			
91	02	Un.	Prancheta Tática Magnética Basquete, acompanha um jogo completo de imãs 11 UM, sendo 5 de uma cor e 5 de outra mais um branco que representa a bola e um canetão. Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. peso: 650 g.			
92	04	RL	<b>Fita demarcatória para campo de futebol.</b> Em fibra sintética, com medidas para demarcação de quadra society e campo sintético, para identificação das marcações das linhas laterais de um mini campo de futebol. Cada rolo, deverá conter 10 cm de Largura X 100 metros de Comprimento na cor <b>Branca</b> , nas extremidades / pontas de cada fita deverá possuir ilhós, para passar o gancho ou prego metálico onde poderão ser interligados, deverá conter gancho e ou o prego, afim de fixar ao chão e onde é montado o formato do retângulo do mini campo.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5:</b>						<b>R\$</b>
<b>LOTE 06</b>						
93	10	Un.	Jogo de dama com 100 casas – acabamento em marchetaria em madeiras de curupixá (escuro) e marfim (claro), tabuleiro com casas de 4,5 cm e camurça no verso; peças oficiais em resina			
94	10	Un.	Jogo de dama com 64 casas – acabamento em marchetaria em madeiras de curupixá (escuro) e marfim (claro), tabuleiro com casas de 4,5 cm e camurça no verso; peças oficiais em resina			
95	10	KIT	Jogo de xadrez oficial, tabuleiro com aproximadamente 50 cm de comprimento x 50 cm (com tolerância de mais ou menos 5%) de largura em lona, com casas de 4 cm x 4 cm Medidas aproximadas das peças (com tolerância de mais ou menos 5%): O rei com 9,5 cm x 3,5 cm A rainha com 7,8cm x 3,5cm O bispo com 7,5cm x 3,5cm O cavalo com 6cm x 3,5cm A torre com 5cm x 3,5cm O peão com 4,5cm x 3cm Obs: Kits com são TNT para armazenamento das peças			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6:</b>						<b>R\$</b>

**Valor Total da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

1. Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**2.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

**3.** Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... n° .....

NOME DA AGÊNCIA ..... n° .....

NÚMERO DA CONTA .....

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

\_\_\_\_\_  
**Nome e Cargo**

**E-mail institucional:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Eletrônico 17/2023**

**Processo SUPRI 30/2023**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 19 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A  
PREFEITURA**

**Pregão Eletrônico 17/2023**

**Processo SUPRI 30/2023**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO supra citado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

**Pregão Eletrônico 17/2023**

**Processo SUPRI 30/2023**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do §4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico 17/2023**

**Processo SUPRI 30/2023**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

A (nome da licitante), sediada na (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO IX**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

**Pregão Eletrônico 17/2023**

**Processo SUPRI 30/2023**

**Razão Social da empresa:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Dados bancários da empresa:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ conta corrente: \_\_\_\_\_

**Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO X

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 17/2023**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, Estado de São Paulo, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_ após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico n° 17/2023, RESOLVE**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 4.538/2008, bem como do Edital e Anexos deste certame, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas,

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa:

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 17/2023.

##### 1.1. Das quantidades e valores contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal n° 4.538/2008, e da Lei Federal n° 8.666/1993, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**4.1.** O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante Ordem de fornecimento, na Secretaria de Esportes e Lazer, localizado à Rua Luiz Belli, 1.087 – Vila da Paz – Itapevi /SP, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 16:00, **em até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da emissão de cada ordem de fornecimento e poderão ser agendadas através do telefone (11) 4774-5927.

**4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

**4.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item 4.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

**4.3.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

**4.4.** A CONTRATADA Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

**4.5.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/1993;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [llicitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:llicitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**4.6.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

**4.7.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros;

**4.8.** À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

**4.9.** Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá:

**a)** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

**b)** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**c)** determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado e medido, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**5.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**5.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

**a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

## 6.3. Dos casos fortuitos ou de força maior





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**6.3.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**6.3.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**6.3.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

**6.3.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**6.3.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**7.2.1.** Além da penalidade prevista no subitem 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

**7.2.1.1.** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 7.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**7.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**7.4.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [llicitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:llicitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

**d)** multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

**e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplimentos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**7.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**7.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**7.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**7.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**7.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

**7.7.1.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**7.8.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 8. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

**8.1.** As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

**a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.

**b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos.

**c)** Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**d)** Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Cód. Aplic.
00700	12.01.00	3.3.90.30.14	27 812 0013	2033	01	1100000

### 10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supra, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 4.538/2008.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Cláudio Dutra Barros – Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### ANEXO XI

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**SIGNATÁRIA:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: \_\_\_\_/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.